



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE BIRGADISTAS - CFIB 2022

RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ATO N. 19.259/2022 - DSE

O TENENTE-CORONEL BM RESPONDENDO PELO COMANDO DA ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no exercício de atribuições previstas no inc. XIII, do art. 3º, da Resolução nº 923, de 22/07/2020 e, considerando o disposto na Lei n. 22.839 de 05/01/2018 que “dispõe sobre a prática de atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições civis e dá outras providências”, na Portaria CBMMG n. 54 de 02/07/2020, que “Regulamenta o art. 7º da Lei nº 22.839, de 05/01/2018 (...)”, na Resolução n. 861/2019 que “cria o Curso de Formação de Instrutor de Brigadistas, aprova sua malha curricular (...)”, no art. 3º da Resolução nº 965, de 01/03/2021 que atribui o processo seletivo à ABM e ainda, na Resolução nº 1.017/2021 que prevê as vagas para 2022, **RESOLVE:**

I - DIVULGAR relação preliminar dos candidatos para a 1ª turma de 2022, em ordem cronológica de inscrição, no processo seletivo ao Curso de Formação de Brigadista em 2022 (CFIB/2022) de acordo com a localidade escolhida, conforme Anexo Único (38211511).

II - ESCLARECER que:

a) os candidatos excedentes do processo seletivo regulado pelo Edital n. 06/2021, têm prioridade de inscrição, observadas as regras do presente edital. ^[1]

b) devido ao baixo número de candidatos inscritos para a 2ª turma, será ofertada apenas a 1ª turma no ano de 2022 para as localidades: UBERABA, DIAMANTINA, IPATINGA, POÇOS DE CALDAS e POUSO ALEGRE.

c) a relação preliminar dos candidatos inscritos para a 2ª turma nas localidades em que ocorrerá o curso, será divulgada após a conclusão da matrícula dos inscritos na 1ª turma.

III - ORIENTAR aos candidatos excedentes da 1ª turma, que atentem-se aos atos divulgados posteriormente no site do oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, uma vez que há possibilidade de convocação de matrícula para compor a 2ª turma.

IV - ESCLARECER que caberá recurso contra os atos relativos ao CFIB 2022, devendo o candidato observar:

a) no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação no site do oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais <<http://www.bombeiros.mg.gov.br/curso-formacao-instrutor>>, conforme tabela abaixo.

Recurso	Prazo	Endereçamento	Modelo
Ato de divulgação dos inscritos	02 dias úteis	<i>abm.certame@bombeiros.mg.gov.br</i> Tel: (31) 3311-9156	Anexo "B"

b) o recurso deverá estar assinado pelo candidato e não serão conhecidos os recursos encaminhados fora do prazo ou por meio não previsto neste Edital.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.

**RUBENS FERNANDES DE OLIVEIRA, TENENTE-CORONEL BM
RESPONDENDO PELO COMANDO DA ABM**

[1] Art. 7º - As vagas previstas no § 2º do art. 5º serão preenchidas, prioritariamente, pelos candidatos excedentes do processo seletivo regido pelo edital nº 06/2021, desde que os mesmos realizem novo procedimento de inscrição, observadas as regras do presente edital.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Fernandes de Oliveira, Tenente Coronel**, em 13/04/2022, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38211509** e o código CRC **EE08E0DE**.
